

O futuro do Direito e do ensino jurídico diante das novas tecnologias

Edna Raquel Hogemann¹

Resumo

Nesse ano de 2018, em que se comemora os 50 anos da Faculdade de Direito de Valença – RJ, o presente ensaio se propõe a promover uma breve reflexão sobre o futuro do ensino jurídico e das profissões jurídicas, mormente tendo em conta os progressos, dantes inimagináveis, alcançados pela tecnologia e que já estão a afetar a seara tanto das faculdades de direito, envolvendo docentes e discentes quanto das profissões legais. Para tal, utiliza-se uma metodologia descritiva e comparativa, a partir da análise do estado da arte da denominada “tecnologia disruptiva” e seus desdobramentos no campo jurídico, bem como os trabalhos de Vermeulem e McEntee sobre os reflexos sobre o sistema educacional jurídico norte-americano.

Palavras-chave: Ensino jurídico; tecnologia disruptiva; profissões jurídicas; futuro; inteligência artificial.

Abstract

In this year of 2018, celebrating the 50th anniversary of the Faculty of Law of Valença - RJ, the present essay proposes to promote a brief reflection on the future of legal education and legal professions, especially taking into account the unimaginable, achieved by technology and that are already affecting the field of both faculties of law, involving teachers and students as well as legal professions. For this, a descriptive and comparative methodology is used, based on the state of the art analysis of the so-called “disruptive technology” and its developments in the legal field, as well as the work of Vermeulem and McEntee on the reflexes on the northern legal education system-American.

Keywords: Legal education; disruptive technology; legal professions; future; artificial intelligence.

Introdução

Estaria a sociedade pronta para advogados robôs? Como os alunos dos cursos de Direito, em todo o planeta podem se preparar para o futuro da ordem jurídica e sua defesa através do exercício numa realidade dominada por algoritmos e inteligência artificial, em que contratos inteligentes são concebidos por uma tecnologia que transformará a profissão jurídica?

¹ Pós-doutora em Direito-UNESA/RJ, Doutora em Direito – UGF/RJ, coordenadora da Escola de Ciências Jurídicas da UNIRO/RJ, professora permanente do Programa de Mestrado e Doutora em Direito da UNESA/RJ, membro da ABEDI e da LAW&SOCIETY/EUA.

Isso pode soar estranho, particularmente estranho para um país de profundas desigualdades sociais como é o Brasil, em que se por um lado discute-se inteligência artificial nos grandes centros urbanos, no interior, muitas comunidades sequer possuem energia elétrica ou saneamento básico.

De todo modo, no que diz respeito, em especial, às profissões jurídicas, os ruídos que chegam até nós são preocupantes. Nos Estados Unidos da América, as faculdades de direito estão perdendo seu apelo, o mercado de trabalho para estudantes de direito parece sombrio e a profissão jurídica está enfrentando múltiplos desafios e incertezas.

Isso se deve, em grande medida, às novas tecnologias, como inteligência artificial, robótica e automação que estão transformando o que significa ser um advogado. E entender e se adaptar a essas mudanças são o principal desafio enfrentado por todos os advogados e professores de direito hodiernamente.

Perspectivas contraditórias – dois mundos paralelos

É uma época demarcada pelo tremendo avanço tecnológico e de grande incerteza para o contexto do conjunto das profissões, inclusive a profissão jurídica, mas também é uma época de grandes oportunidades. Não menos importante, a oportunidade de definir como será o “advogado do futuro”. No entanto, adverte Susskind (2018):

...a tecnologia não destrói profissões inteiras de uma vez. Advogados, contadores ou médicos não vão chegar no trabalho e encontrar um robô sentado na cadeira deles. O que ela faz é mudar as tarefas e atividades que as pessoas realizam. E, em médio prazo, não achamos que haverá desemprego em massa, e sim redistribuição. É uma história na qual as tarefas e atividades que precisam ser realizadas para resolver os problemas que tradicionalmente só um médico, um advogado ou um contador resolveria serão bem diferentes e provavelmente serão feitas por pessoas diferentes.

Por outro lado, justo apontar que é chegada a hora de trazer o advogado da ficção científica para a realidade. Para imaginar o provável papel e função dos advogados no futuro próximo, necessário começar a desenvolver uma compreensão muito melhor de como o crescimento exponencial da denominada tecnologia disruptiva está mudando o mundo.

Basta que se pense nas tecnologias de rede, mídia social, plataformas *peer-to-peer*, Internet, *big data*, *blockchain*, automação/robótica e inteligência artificial².

² Um dos paradoxos da inteligência artificial é que algumas atividades que as pessoas acham mais fáceis de realizar com as mãos são as mais complicadas para as máquinas. Por outro lado, algumas atividades que as pessoas acham complicadas de realizar com a cabeça são as mais fáceis para as máquinas. Coisas como cortar cabelo ou cortar grama. Ainda não existem robôs que executam essas tarefas. O nome disso é paradoxo de Moravec. É um paradoxo

Ondas sucessivas de inovação criaram uma nova infraestrutura tecnológica que está transformando todos os aspectos da vida cotidiana.

O efeito dessas mudanças tem sido a criação de um novo “mundo digital”. É um mundo que permanece em constante e rápida mudança estruturada em torno de códigos de computadores, algoritmos, identidades fluidas e formas de produção que refletem um capitalismo em rápida modificação.

No entanto, este novo “mundo digital” ainda não substituiu totalmente o antigo mundo “analogico”, mas coexiste com ele. Habita-se um complexo espaço de realidades paralelas em que esses dois mundos – “analogico” e “digital” – constantemente se encontram e se misturam. A tensão que existe entre essas realidades paralelas é a característica definidora desses tempos atuais desse Século XXI.

Insta demarcar para além das pretensas certezas que a humanidade teima em querer manter, é que de fato os contornos e significados dessa nova realidade digital são muitas vezes incertos. Inevitavelmente, a resposta a essa incerteza é empregar conceitos do “velho mundo analogico” e paradigmas para entender e até regular o novo mundo. O resultado é uma inconsequência.

Em vez disso, o que se deve fazer é buscar desenvolver novos paradigmas para mapear os diferentes aspectos dessas múltiplas realidades. Afinal, aqueles indivíduos que são capazes de “colmatar” essas realidades paralelas e criar sinergias entre eles, estarão em melhor posição para agregar valor.

Profissionais do direito na denominada “*Twilight Zone*”

Em um contexto legal, as incertezas desencadeadas pelo surgimento de uma nova realidade digital são particularmente urgentes. Mas identificar a resposta correta para o “novo normal” não é fácil. O que parece claro, no entanto, é que as ideias do século XX não são mais adequadas. Desenvolvido em uma era de produção industrial e estados-nação, a maioria desses pensamentos já não se revela mais suficiente para uma era globalmente conectada. Nesse contexto, Vermeulen (2018) apresenta quatro sugestões que permitem que advogados e profissionais jurídicos façam escolhas melhores neste novo mundo de realidades paralelas, sobre as quais discorre-se, a seguir:

em robótica, em inteligência artificial, e a observação é interessante. Não é o fato de uma tarefa ser cognitiva ou manual que interessa, não é o fato de ser feita com a cabeça ou com as mãos, o que importa é se ela é tradicionalmente rotineira ou não. O fato de uma tarefa ser tradicionalmente rotineira costuma ser um bom indício para sua automação. E muitas coisas que fazemos com as mãos não são nada rotineiras. Mas, quando máquinas realizam tarefas para os seres humanos, algumas tarefas não rotineiras estão sendo afetadas. O legado do século 20 é a ideia de que a tecnologia torna o trabalho de pessoas qualificadas mais valioso e importante (SUSSKIND, p.1, 2018).

Entendendo *LegalTech* e algoritmos

A tecnologia jurídica – ou *LegalTech* – está mudando a forma como os advogados praticam o seu mister. É justo dizer que a profissão jurídica é um dos setores mais demandados da indústria de consultoria nos dias de hoje, mormente nos grandes centros e países desenvolvidos.

A *LegalTech* refere-se a plataformas, serviços de Tecnologia da Informação e *software* que primeiro tornaram os escritórios de advocacia e advogados mais eficientes no desempenho de suas atividades. Gerenciamento prático, armazenamento de documentos e *software* de faturamento e contabilidade automatizados são exemplos óbvios. A *LegalTech* também auxilia os profissionais da área jurídica nos processos de *due diligence* e pesquisa jurisprudencial.

Mas não vai parar por aqui. Vermeulem (2018) revela que os próximos avanços tecnológicos – mais obviamente, inteligência artificial, *big data* e automação – já começaram a substituir os advogados e outros profissionais da área jurídica. As ferramentas de inteligência artificial ajudam os clientes a revisar, entender e até elaborar documentos legais. O aprendizado de máquina e a análise de dados não são usados apenas para fazer pesquisas jurídicas, mas também auxiliam na tomada de decisões legais e na previsão de casos legais. Claramente, se o trabalho legal dependerá e será executado por algoritmos no futuro, é crucial que os futuros advogados (e advogados que estão no início de suas carreiras) compreendam melhor o “aprendizado de máquina” e a “inteligência artificial”.

Transformando-se de “advogado” em “gerente de projeto”?

Na opinião, para assim dizer, otimista, de Vermeulem (2018) a *LegalTech* irá automatizar o “trabalho jurídico”, como a redação de contratos, gerenciamento de riscos legais e resolução de disputas.

Mas será este o fim dos advogados e consultores jurídicos? A resposta do autor é que isso não acontecerá se os advogados forem capazes de assumir o papel de gerentes de projeto. Como tal, a capacidade de trabalhar em equipes multidisciplinares terá um significado muito maior. No mundo “digital”, isso significa que eles não precisam trabalhar apenas com contadores e consultores fiscais, mas também com engenheiros, designers, arquitetos e outros especialistas /especialistas (dependendo do projeto em questão).

Os escritórios de advocacia se tornarão mais como plataformas legais com ênfase na conexão de profissionais legais e outros profissionais e no gerenciamento da colaboração. Em um mundo de plataformas, *matchmaking* e colaborações baseadas em projetos, advogados e consultores jurídicos devem estar cientes da maneira como a tecnologia em rede funciona. Eles também devem começar a usar o poder das mídias sociais para construir sua própria rede.

Assessoria de “organizações abertas”

A terceira sugestão apresentada por Vermeulem (2018) está relacionada ao gerenciamento dos assuntos “legais” online. Segundo o autor, “as empresas de tecnologia de rápido crescimento, com poucos ativos e menos funcionários, são fundamentais para o mundo digital” (VERMEULEM p. 1 -2018).

As empresas vencedoras usaram as oportunidades da tecnologia em rede para desenvolver novos modelos de negócios. Confiança, valor e riqueza são criados através de plataformas, conexões e redes, em vez do gerenciamento de trabalhadores ou ativos físicos.

Crucialmente, muitas empresas nessa economia orientada para a inovação adotam novas formas organizacionais e estruturas de governança para entregar seus novos produtos e serviços.

No entanto, é significativo que muitas dessas “novas” empresas tenham muitas vezes batalhado para manter esse novo modelo de governança e cumprir sua promessa inicial. Os advogados do futuro entendem as oportunidades e os desafios do “mundo digital” e ajudarão as empresas a reinventar suas estruturas de governança para serem mais abertas e inclusivas.

Abraçando a tecnologia *blockchain* e os contratos “inteligentes”

Vermeulem (2018) conceitua que um contrato inteligente é um código ou protocolo de programa de computador que automatiza a verificação, execução e aplicação de certos termos e condições de um acordo contratual.

O autor esclarece que Nick Szabo, um cientista da computação e teórico legal que introduziu essa expressão em 1994, quando concebeu um contrato inteligente como parte importante, por exemplo, de um empréstimo de carro. Se o mutuário perdesse um prazo de pagamento, o contrato inteligente não permitiria o uso e a operação do carro.

Claramente, os contratos inteligentes se tornarão mais predominantes no crescente mundo da Internet das Coisas. Quanto mais dispositivos estiverem conectados uns aos outros, mais “contratos inteligentes” serão usados para processar e fazer cumprir as “transações legais”. A tecnologia *Blockchain* pode ajudar a tornar as transações verificáveis e seguras. Um *blockchain* é um banco de dados ou banco de dados digital compartilhado que mantém uma lista crescente de registros de transações recentes entre as partes participantes, envolvendo dispositivos e ativos digitais. *O blockchain* garante a verdade, integridade e autenticidade das informações necessárias para entrar em transações de “contrato inteligente” (VERMEULEM, p. 01, 2018).

Não há dúvida de que a combinação de tecnologia *blockchain* aos contratos inteligentes está afetando os pressupostos, doutrinas e conceitos legais tradicionais. Por exemplo, o autor considera que isso dará um impulso à economia compartilhada (com suas implicações para o direito de propriedade). Outro

exemplo é a criação de “organizações corporativas” baseadas em *software*, código e contratos inteligentes, desafiando o direito empresarial tradicional.

Uma questão, no entanto, resta não resolvida de fato. Não se pode afirmar com certeza absoluta se crescimento exponencial da tecnologia e mudanças subsequentes na sociedade se revelará como oportunidades ou fechamento de portas aos profissionais jurídicos, pelo menos, não do modo como os cursos de Direito vêm formando tais profissionais diuturnamente.

As oportunidades para advogados podem surgir com os desafios específicos do mundo digital, na medida em que este esteja habilitado para entender e manusear seus sinais e seu instrumental próprio que pode se constituir tanto como um facilitador como quanto um obstáculo ao afazer do advogado nesses tempos digitais que se revelam irreversíveis. Tal como um oráculo a palavra de ordem mais uma vez será: Decifra-me ou devoro-te!

Mas, segundo Vermeulem (2018), a transição do “mundo analógico” para o “mundo digital” também oferece oportunidades interessantes para professores de direito. Pesquisar as implicações legais em torno das novas tecnologias é desafiador, do mesmo modo que repensar tudo o que pensávamos saber sobre a leis e seus fundamentos também é instigante.

O mesmo vale para a educação jurídica enquanto prática didático-pedagógica. As novas tecnologias no mundo digital obrigam docentes e outros profissionais ligados à educação a retornar à prancheta. A tarefa é clara: criar novos cursos na esperança de reter a relevância e, ao mesmo tempo, garantir oportunidades de emprego para estudantes de direito agora e no futuro.

Um pouco da experiência da *Common Law*

O crescimento exponencial da tecnologia disruptiva já está mudando a maneira como os profissionais da área jurídica vivem e trabalham em alguns países que adotam essas tecnologias de ponta há mais tempo. Um deles que serve como um referencial quando se trata de discorrer sobre o futuro do direito e das profissões jurídicas, inequivocamente é os Estados Unidos da América.

Nesse país cuja tradição legal se vincula à *Common Law* já se foi o tempo em que estagiários de escritórios de advocacia eram essencialmente office-boys qualificados. Eles encheram seus dias com fotocópias, encadernação e pesquisa de documentos. Agora, os computadores fazem essas tarefas mundanas muito mais rapidamente e sem reclamar. Como os escritórios de advocacia se parecem cada vez mais com empresas de tecnologia, cabe aos estudantes de direito acompanhar o ritmo da mudança - e provar que os *trainees* ainda cumprem um relevante papel.

Murray (2018) considera que nos EUA “Algumas universidades estão lidando com essas questões, mas acho que elas são minoria. A maioria das universidades continua a ensinar um currículo tradicional, o que foi bom até alguns anos atrás, mas pode não preparar adequadamente os jovens.” Murray prevê que os advogados do futuro definem, em vez de aplicar as regras, trabalhando em conjunto com os programadores para garantir que os algoritmos sejam escritos adequadamente.

A tecnologia também deve transformar a resolução de disputas. O tribunal físico onde todas as partes se reúnem será substituído por tribunais virtuais. O centro de resolução do Ebay, embora não seja juridicamente vinculativo, já usa plataformas online para resolver disputas de defesa do consumidor. Murray (2018) acha que os algoritmos substituirão os juízes em alguns casos, com documentos escritos em código legível por máquina, como contratos inteligentes autoimpositivos. O advogado passará do litígio para a programação de contratos inteligentes desde o início. Os estudantes de direito que buscam aproveitar essas mudanças podem considerar um estágio em grandes empresas de tecnologia como Facebook ou Google, e Murray sugere: “Isso demonstra uma conscientização de uma base de clientes em desenvolvimento”(MURRAY, p.1, 2018). Eles também devem se informar sobre futuros clientes em áreas emergentes. Como realidade virtual, robótica e inteligência artificial.

Para Ian Walden, professor Universidade Queen Mary, o que antes era um “assunto relativamente claro” foi obscurecido pelo surgimento de mídias sociais e serviços que abrangem múltiplas áreas regulatórias, como a Netflix - que pode ser classificada como transmissora e serviço de programas on-line - e o YouTube, que oferece conteúdo gerado por usuários e programas transmitidos.

A lei de mídia está sendo moldada por novas abordagens relativas ao direito à privacidade. “O que podemos considerar privado há 20 anos não seria agora, porque seria divulgado regularmente em um site voltado ao público” (WALDEN, p.2, 2018).

A proteção de dados está substituindo a privacidade como a área central da lei de mídia, com uma série de novas regras da União Europeia entrando em vigor agora em 2018. Isso inclui um novo direito a ser esquecido, que Walden observa como “considerável preocupação para os meios de comunicação”. O autor informa, por exemplo, que a BBC criou um novo departamento para lidar com pedidos de informação a serem retirados. Walden sugere que os estudantes interessados nessas áreas emergentes busquem cursos de direito com módulos sobre mídia, internet, ciberespaço e proteção de dados. A publicidade é outra área que ele recomenda, pois é um fluxo de receita on-line crítico.

Mas os estudantes de direito devem lembrar que um diploma é um programa acadêmico, e não vocacional. Murray adverte contra a seleção de módulos apenas com base no fato de que eles podem ser úteis no futuro, e sugere que os alunos esperem até que eles realizem treinamento vocacional em seu Curso de Prática Jurídica (NPJ).

“O melhor caminho para conseguir um contrato de estágio é ter uma boa formação acadêmica”, diz ele. “Estude as coisas nas quais você tem interesse, seja a família ou o direito empresarial, porque acredito que é assim que você terá o melhor desempenho” (WALDEN, p. 2, 2018).

O mais importante para os estudantes de direito é gerenciar as expectativas, na medida em que a profissão jurídica é muito diferente de como era há cinco anos, quanto mais 10 ou 20 ”.

Qual o futuro dos cursos de direito?

O debate envolvendo a crise do ensino jurídico não vem de hoje. Apesar das mudanças estruturais ocorridas no seio das sociedades que se revelam cada dia mais complexas e cadenciadas pelo ritmo determinado pelo desenvolvimento de novas tecnologias embora ainda recentes para a realidade brasileira de per si, as críticas em relação ao modelo de ensino praticado em nossa academia e a realidade do mercado que os profissionais do direito enfrentam são muito mais antigas.

As faculdades de Direito precisam compreender que o perfil tradicional didático-pedagógico que até então conferia sucesso ao aprendizado de seus discentes já não se apresenta mais como a fórmula bem sucedida e a tendência é a de cada vez mais o mercado demonstrar o quão atrasado e obsoleto isso se revele.

Ao adquirir uma natureza cada vez mais instrumental, o Direito passou a se relacionar de forma mais intensa com outras disciplinas que lhe fazem fronteira, como a Economia, a Sociologia, a Administração e a própria Filosofia, posto que seus profissionais são constantemente convocados não apenas para dizer se um comportamento é legal ou ilegal, se uma lei ou um contrato são válidos ou inválidos, mas também para opinar sobre o impacto econômico de um determinado modelo contratual, ou sobre as consequências sociais de uma determinada política pública (VILHENA, p. 9, 2017).

Nessa perspectiva, as grades curriculares dos cursos de Direito precisam voltar o ensino jurídico para outras disciplinas com mais ênfase e, simultaneamente, estarem abertas para recepcionar a formação complementar dos profissionais das outras áreas, materializando, dessa forma, a verdadeira multi, inter e transdisciplinaridade.

Mas, nesse contexto de globalização em que se está inserido, somente a interdisciplinaridade *interna corporis* se revela insuficiente para potencializar a formação profissional do discente. Está-se a tratar da necessidade de internacionalização tanto em nível de ensino quanto da pesquisa e quiçá da extensão.

O professor Oscar Vilhena (2017) revela que apesar de atualmente mais da metade do PIB mundial ser produzido nos países em desenvolvimento, há um controle de cerca de 90% do mercado internacional de advocacia por firmas da Inglaterra e dos Estados Unidos. Essa inequívoca predominância anglo-saxã não tem uma acepção apenas econômica para *Wall Street* ou a *City* Londrina, mas igualmente revela uma incomensurável influência institucional de ingleses e americanos na economia internacional.

Razão pela qual urge que nossos cursos tratem de formar uma inteligência jurídica cosmopolita e instituições sofisticadas, se valendo dos instrumentos dos convênios e intercâmbios, que possibilitem tirar nosso país da condição de meros

clientes. Para tal, esse aluno precisa sair da condição de mero receptáculo do saber absoluto de seus mestres elevados à condição de detentores da “verdade acadêmica incontestável”. Há que se conferir ao aluno o protagonismo do processo de aprendizagem. Dada a velocidade das mudanças, não mais se pode imaginar que um ensino focado na transferência de conhecimento do professor para o aluno seja suficiente. Devem ser promovidas habilidades crítico-analíticas, criatividade e, em especial, consistentes conhecimentos sobre os princípios orientadores do Direito.

Ao invés do tradicional e obsoleto treinamento positivista de “operadores do Direito”, há que se ter como norte ter a ambição de forjar profissionais “artífices do direito”, capazes de conceber inovadoras soluções jurídicas para casos concretos, diante de sociedades que, se cada vez são mais complexas, por outro lado estabelecem relações sem solidez, na medida em que se vive uma era líquida, numa referência baumaniana, e constantemente em mutação; o que influencia o Direito, que, a princípio, se baseia em normas e precedentes rígidos.

Para além da globalização outra dimensão que desafia gestores e docentes dos cursos jurídicos é como bem lidar com os avanços tecnológicos que envolvem desde o processamento de dados, os canais de comunicação virtual e passam IA – inteligência artificial que, hoje, já atingem a seara do Direito tanto no âmbito pedagógico como do exercício profissional, como uma realidade objetiva e inquestionável.

Discutir como os cursos de Direito irão se adaptar às novas práticas didático-pedagógicas híbridas sem perder qualidade que envolvem desde a sala de aula invertida, até o ensino totalmente à distância é algo urgente e necessário para a comunidade acadêmica e fatalmente ocupará os profissionais da educação jurídica em encontros, congressos e seminários que se realizam por todo o país, como é o caso da ABEDI – Associação Brasileira de Ensino do Direito, do qual a autora do presente ensaio é fundadora.

É importante sublinhar que a utilização das tecnologias de processamento de dados e a comunicação digital representaram um ganho vital tanto para os advogados quanto para o próprio Judiciário como um todo. No entanto, os avanços tecnológicos seguem numa velocidade impressionante e a chegada das plataformas *peer-to-peer*, *big data*, *blockchain*, automação/robótica e inteligência artificial no âmbito do direito importará num novo salto multitudinário disruptivo. A capacidade de analisar bilhões de informações e, principalmente, o estabelecimento de conexões lógicas entre elas, como anunciada pelo programa Watson, da IBM, indica que grande parte do trabalho mecânico dos profissionais do Direito que as faculdades despejam no mercado anualmente pode ser num breve espaço de tempo substituído por máquinas (robôs e softwares)³.

É certo que a tecnologia afetará postos de trabalho de profissionais que atuam em tarefas repetitivas, mas diversas outras áreas de atuação surgirão para

³ Esse, pelo menos, é o prognóstico de recente relatório publicado pela International Bar Association.

os profissionais jurídicos, na medida em que há um componente da estratégia profissional legal que nunca poderá ser substituída por robôs que envolve a dimensão axiológica vinculada necessariamente ao fenômeno jurídico, como bem ressalta o mestre Reale (2002). Mas, por outro lado

Com o peticionamento eletrônico crescente, em pouco tempo as empresas poderão atuar até a fase da contestação com robôs, na maior parte dos casos. Os escritórios correspondentes poderão ser substituídos por audiencistas, que chegarão ao fórum com um *briefing* gerado automaticamente pelo sistema. No futuro, quem sabe, audiencistas internos de cada companhia se revezarão em subseqüentes audiências online sem levantar de suas cadeiras (DINIZ e LEORATTI, p. 134, 2017).

Tem-se claro que a tecnologia aplicada ao Direito é um caminho sem volta e quem ignorar isto será atropelado pela nova realidade. Por outro lado, o papel interpretativo desempenhado por advogados e outros intérpretes do Direito não será substituído por máquinas ou robôs, razão pela qual as tarefas que estão postas para as instituições de ensino do Direito se revelam cada vez mais desafiadoras nesse mundo automatizado e dominado pela tecnologia, mas que carece resgatar o elemento humano como sua verdadeira e única razão legítima de ser.

Perspectivas

A razão principal pela qual as profissões jurídicas esperam que as faculdades de direito façam um trabalho melhor em habilidades de advocacia é que o enorme aumento no número de graduados em faculdades de direito significa que uma grande porcentagem de graduados não será capaz de desenvolver essas habilidades em um sistema tipo aprendiz como associado em um escritório de advocacia de grande porte.

Em suma, as faculdades de direito na próxima década serão puxadas em direções opostas - tentando desenvolver mais efetivamente o modelo mais amplo de estudo de direito acadêmico, enquanto fortalecem a formação profissional de graduados em direito que ingressarão na profissão. Visto de outra forma, esse conflito é causado pela necessidade de preparar formados em direito para as muitas e variadas carreiras que eles podem seguir.

Esta esquizofrenia na missão da escola de direito terá implicações para o pessoal docente. Em qualquer caso, professores com uma variedade de habilidades serão claramente necessários para realizar diversas missões de faculdades de direito na próxima década que necessariamente envolverão: um ensino coprometido com o desenvolvimento do raciocínio jurídico-crítico, focalizando a apreciação e solução de controvérsias, e não o mero estudo expositivo de “conceitos, doutrina e atos normativos”.

Para tal, somente a propósito de contribuir ao debate, sem a pretensão de esgotar a discussão, considera-se necessário carrear uma parte maior da carga horária para o desenvolvimento de atividades de pesquisa e extensão, que envolvam o engajamento e a participação direta dos alunos. Isso necessariamente inclui modificar, na origem o perfil enciclopédico dos conteúdos programáticos disciplinares dos currículos, preocupando-se com o aspecto vocacional dos educandos e as possibilidades de especialização que o mercado requer e estimula.

Referências

- BAUMAN, Zygmund. **Modernidade líquida**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001
- DINIZ, Laura e LEORATTI, Alexandre. **Inovação Digital – casos do futuro do Direito**, in O futuro do Direito, JOTA; Cia do e-Book, 2017.
- OLSON, Elizabeth G. **Does law school have a future?** Disponível em: <http://fortune.com/2012/12/18/does-law-school-have-a-future/>. Acesso em 01 mar 2018.
- REALE, Miguel. **Lições preliminares do direito**. 27ª. Ed. SP: Saraiva, 2002.
- SUSSKIND, Daniel. **A tecnologia não destrói profissões inteiras, o que ela faz é mudar tarefas**. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2018-jan-03/milenio-daniel-susskindeconomista-professor-oxford-harvard>. Acesso em 23 mar 2018
- VERMEULEM, Eric P.M. **The Future of Law, Lawyers and Law Professors...** And the Exponential Growth of Disruptive Technology. Disponível em: <https://chatbotslife.com/the-future-of-law-lawyers-and-law-professors-and-the-exponential-growth-of-disruptive-technology-b5c979608c9c>. Acesso em 01 mar 2018.
- VILHENA, Oscar. Prefácio: A revolução no mundo de Cícero, in: **O futuro do Direito**, JOTA; Cia do e-Book, 2017.